



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**
Construindo a Mãe do Rio de Todos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
GABINETE DO PREFEITO**

PARECER TÉCNICO nº 026/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PA

CONTRATO: 20220054/2022

CONVÊNIO: FDE nº 006/2021.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA

CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Assunto: Termo aditivo de acréscimos.

Valor do Contrato: R\$ 1.345.986,25 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 2-2021-00013

Data Término do Contrato: 31/12/2022



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**
Construindo a Mãe do Rio de Todos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
GABINETE DO PREFEITO**

Os serviços executados estarão dispostos conforme planilha de aditivos em anexo. Vale salientar que os valores utilizados nas planilhas de serviços adicionais quantitativos foram os mesmos originários do contrato.

Vale informar que os serviços adicionais qualitativos seguiram as planilhas de referência inicialmente orçada, SINAPI - 03/21 E SEDOP – 03/21 obedecendo o desconto originário concedido pela contratada. Portanto, comprova-se a inexistência de sobrepreço no objeto acrescido.

Vale a pena ressaltar que toda a obra de reforma tem sido executada juntamente com toda a operação do terminal e dos boxes, quichês e restaurantes locais em plena operação, sendo criada uma logística auxiliar para que a obra possa efetivamente acontecer, tal decisão foi baseada para a manutenção dos mais de cento e cinquenta postos de trabalho do local, sendo a maioria desses postos formal e de carteira assinada, sendo assim uma parcela representativa do setor de comércio e serviços do município.

No orçamento inicial estava a ampliação dos banheiros do terminal, sendo executado na área de embarque e desembarque do terminal, no entanto observou-se a inviabilidade desta parte do objeto pois acarretaria a diminuição da curva de saída dos ônibus nessa área, chegando ao ponto de inviabilizar o acesso de alguns ônibus de maior porte, portanto, será necessário decrescer os itens relacionados, sendo esses mesmos itens acrescidos em outra obra de adaptação e ampliação do banheiro interno que foi totalmente demolido para que fosse aumentada a capacidade de atendimento.

Verificou-se também que com a adaptação e ampliação do banheiro interno optou-se por absorver as salas administrativas que antes faziam parede com o mesmo, logo criou-se a necessidade de transferi-las para o primeiro pavimento, onde foram executadas no novo layout, conforme projetos e planilhas em anexo.

Um outro ponto importante das modificações propostas é a permanência da escada existente, um item que estava totalmente íntegro e bem conservado, optamos por modificar o elevador ou plataforma elevatória PNE de posição, uma vez que a escada diminuiria de largura, reduzindo também o tráfego e capacidade dela inclusive durante algum provável sinistro.

Foi projetado a construção de um depósito para atendimento dos camelôs e ambulantes que trabalham diariamente no terminal, atendendo e fomentando o comércio local



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**

Construindo a Mãe do Rio de Todos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
GABINETE DO PREFEITO**

do município, logo optou-se por executar um pequeno depósito de 4,00 m x 4,00 m tendo 2,80 m de altura com cobertura em laje impermeabilizada e portões em metalon para funcionar como ponto de apoio a esses trabalhadores.

Nesse sentido o inciso I do art. 65 da Lei Federal 8666/93, prevê a possibilidade do contrato ser alterado unilateralmente e, por consequência o seu projeto, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I — Unilateralmente pela Administração

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

A empresa apresentou documentos (em anexo) necessários para manifestar a necessidade dos acréscimos. Segue em anexo a planilha de custos calculada pelo SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índice), e SEDOP (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas) e Relatório Fotográfico, sendo eles no mesmo período da planilha vencedora.

Mediante a apresentação de planilha orçamentária de custos compatíveis com valores de mercado e tabela oficial (em anexo), esta equipe técnica é de **ACORDO**, com a Solicitação no valor de **R\$ 654.863,48 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três mil e quarenta e oito centavos)**, para viabilizar sem prejuízos financeiros a adequação da obra conforme objeto acima citado.



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**
Construindo a Mãe do Rio de Todos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
GABINETE DO PREFEITO**

Sendo o que temos para o momento, colocamos disposição para qualquer esclarecimento que se fizeram necessários.

Mãe do Rio Pará, 19 de Outubro de 2022.

ANTONIO FRANCISCO
SANTANA DE CARVALHO
JUNIOR:84532955220

Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCISCO
SANTANA DE CARVALHO
JUNIOR:84532955220

ANTONIO F. SANTANA DE C. JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA-PA 1518445489